

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2020
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO
PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA FENIX
COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **FENIX COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Estrada do Icuí Guajara, nº 34 Ananindeua – PA CEP: 67.125-000, Fone: (91) 38979-7744/8281-1884, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.953.890/0001-51**, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por **ALESSANDRA RODRIGUES FONSECA DE CASTRO**, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº. 1666.560 SSP/DF e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 812.155.841-72, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019** e da **Ata de Registro de Preços nº 211/2019**, consoante o **Processo nº 21443/2018-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 513/2019**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS”**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 7,69% (Sete vírgula sessenta e nove por cento)** ao valor original do **CONTRATO Nº 513/2019**, conforme estipulado na Cláusula Quarta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro de Coluna Elétrico: Com capacidade para reservatório de água de 20L fornecimento de água natural e gelada, reservatório vedado e conexões internas em material atóxico. Tampa aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico polipropileno. Voltagem 110 V.	UNID	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
VALOR TOTAL					R\$ 918,00
Valor por extenso: Novecentos e dezoito reais.					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento)** de que trata a Cláusula Quarta do Contrato.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 513/2019**, cujo valor global era de **R\$11.934,00 (Onze mil novecentos e trinta e quatro reais)** passará para o valor global de **R\$ 12.852,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 513/2019**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.305.0001-2001**

Fonte: **1290010300**

Elemento: **44.90.52**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art.

Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás

CEP: 66.090-100

E-mail: contratos.sesma2@gmail.com

Tel: (91) 3236-1634

61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém, 16 de Julho 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALESSANDRA RODRIGUES FONSECA DE CASTRO
FENIX COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG:

CPF:

2.

NOME:

RG:

CPF: